



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2025**

De 25 de Março de 2025.

**ESTABELECE** horário de trabalho, Servidor Paulo Joarez de Freitas Mate e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - ESTABELECE horário de trabalho do Servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico no Município de Boa Vista Do Incra – RS, distribuído da seguinte forma :

Segundas e Terças – feiras: das 12 às 16 h e das 16h30m às 20h30min.

Quartas – Feiras: 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Quintas e Sextas- Feiras: 12h às 16h e das 16h30min às 20h30min

**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 13 de março de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de março de 2025.

Registre-se e publique-se

Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal